

Proc. Administrativo 11- 2.194/2026

De: FRANCINE C. - PRE-DF-DIF-SLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2026 às 08:40:11

Setores envolvidos:

PRE, PRE-DPR, PRE-DF, PRE-DF-DIF-SLC, PRE-DF-DIF-SEF

DISPENSA 35/2026 - AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE PERÍCIA MÉDICA

Isabel Cristina Sampaio Fernandes - PRE-DF-DIF-SLC

Segue Aviso de Compra revisado, respeitando o tempo de publicação para atendimento legal.

—

Francine Casare
Chefia

Anexos:

AVISO_DE_COMPRA.pdf



AVISO DE COMPRA 29

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

A FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, inscrita no CNPJ sob no nº 67.366.310/0001-03, mediante solicitação da Seção Previdenciária, torna público que se acha aberta a Dispensa de Licitação com Disputa, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações BLL COMPRAS disponível no site **www.bll.org.br** com utilização de recursos de tecnologia da informação, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Blocos de perícia médica, conforme descrito no Termo de Referência

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP DE ACORDO COM A LEI 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Edital de Contratação Direta com Disputa

Processo Administrativo nº 2194/2026

Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Tipo: Menor Preço Global por lote

Modo de Disputa: Aberto

Plataforma: www.bll.org.br

A Sessão pública de lances da Dispensa será realizada no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, no dia **22/07/2026 às 9h00**, sendo que o acolhimento das propostas será no período de **16/07/2026 até às 8h00 do dia 22/07/2026**, sendo necessário o prévio credenciamento da interessada junto ao Portal.

O processo será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 aplicando se, subsidiariamente, no que couberem as disposições do Decreto Municipal nº 26.135, de 8 de março de 2021, Decreto 12.807/2025, bem como Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os pedidos de impugnação e esclarecimentos obedecerão os prazos cadastrados junto ao sistema, de 02 dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão publica, exclusivamente de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, e terão o prazo de até 01 (um) dia útil anterior a data fixada para abertura, para serem respondidos pelo condutor, exclusivamente junto ao sistema, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, foi precedida de Estudo Técnico Complementar, que serviu como embasamento para elaboração do Termo de Referência (Anexo a este documento) e o valor de referencia foi apurado mediante pesquisa de preços conforme preceitua a IN SEAD nº 01/2025 Sorocaba.

As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Blocos para perícia Médica, conforme descrição no Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, considerando o valor se encontrar abaixo do quanto determinado nos limites definidos no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e será precedida de disputa pública, em plataforma eletrônica, nos termos do § 3º do mesmo artigo, conforme regulamentação vigente.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta dispensa, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista deste aviso e seus anexos, sejam detentoras de senha para participar dos procedimentos junto ao Portal e que não se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para registro, credenciamento e obtenção de senha de acesso deverão ser obtidas junto ao site **www.bll.org.br**.
- 3.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o decorrer do processo, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.6. Comprovado o enquadramento na Lei Complementar nº 123, de 2006, a empresa estará apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4. DA FORMA DE DISPUTA

- 4.1. A disputa será realizada em modo aberto, por meio de envio de propostas no sistema, onde os licitantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos e proposta com a descrição do objeto e preço.
- 4.2. Referida documentação deverá preferencialmente, ser enviada até a data e horário que antecede a abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso não haja envio da documentação em período anterior à disputa, estipula-se o prazo de 30 minutos para envio.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 123, de 2006.
- 5.2. Nos campos de preenchimento da proposta onde consta “marca e modelo”, não deverá haver qualquer tipo de referência que lembre ou sugira o nome total ou parcial da empresa licitante. Caso se registre essa ocorrência, esta poderá ser desclassificada.



5.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do condutor e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexos, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.
- 6.2. O valor de referência é o preço máximo a ser proposto para o presente processo, e propostas que constem acima do valor serão desclassificadas após conclusão dos lances e finalização do certame.
- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste aviso. É vedada apresentação de proposta parcial para a contratação, devendo a licitante contemplar todos os itens que a integram.
- 6.7. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.7.1. **PREÇO GLOBAL POR LOTE**, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo além de lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, viagens, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto.
- 6.7.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.7.3. Deverá conter a data de sua assinatura, Razão Social e endereço completo da empresa, telefone, e-mail institucional e pessoal para envio de correspondências, e dados do responsável pela proposta.
- 6.7.4. Deverá conter nome completo de quem assinará o contrato na hipótese de adjudicação, informando o número dos documentos – CPF e RG – qualificação/cargo que ocupa na empresa, e-mail institucional e e-mail pessoal e a indicação do Preposto que a representará durante a vigência contratual.
- 6.7.5. A proposta deverá conter declaração, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA, – Anexo I deste Aviso e declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- 6.8. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico do contrato, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.
- 6.9. Após o encerramento da Sessão pública, a licitante arrematante deverá anexar a proposta completa readequada, especificando o valor global de todos os itens da Proposta, conforme orientação do condutor ao final do certame.
- 6.10. **VALOR DE REFERÊNCIA:**
- 6.10.1. **Lote 1: 886,05 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**



7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o condutor verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.us.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.3. Constatada a existência de sanção, o condutor reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.7. **É dever da licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do portal, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**
- 7.7.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo condutor.
- 7.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no aviso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.9. Para habilitação, conforme previsão contida no Art. 70, III da Lei 14.133/2021, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- 7.9.1. Habilitação Jurídica:**
- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- 7.9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
 - c) Certidões de **regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;
 - d) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.



- f) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação
- 7.9.3. A licitante deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.9.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta FUNSERV aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.10. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 7.10.1. Deverá ser preenchida a declaração constante em Anexo II, subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. No dia e horário previstos neste Aviso, o Condutor dará início à Sessão Pública, com sessão de lance, com duração de 06 horas após sua abertura.
- 8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Condutor e os licitantes.
- 8.3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas em cada lote. É vedada apresentação de proposta parcial, devendo o licitante contemplar todos os itens do lote.
- 8.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante.
- 8.5. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO UNITÁRIO**.
- 8.6. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar de acordo com os critérios do sistema.
- 8.7. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.8. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento.
- 8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.10. Os empates serão resolvidos conforme os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, sendo o sorteio utilizado apenas quando esgotados os demais critérios legais.
- 8.11. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.
- 8.12. O Condutor poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários, abrir diligências e verificar informações que julgar necessários.
- 8.13. Após a etapa de lances, passará o condutor a conferência das propostas e da documentação de habilitação.
- 8.14. O Condutor poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo previamente estabelecido pelo mesmo e informado na finalização dos lances.
- 8.15. Se a oferta não for aceitável, o Condutor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá
- 8.16. sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então para fase de Habilitação. Poderá haver negociação, e a mesma será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.17. Após finalização do certame, o Condutor verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam acima do valor de referência, não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso, cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste aviso; contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Que contenham qualquer elemento que permita a identificação da licitante, até a finalização da fase de lances no processo licitatório.
- 8.18. A desclassificação se dará por decisão motivada do Condutor e será sempre fundamentada e



registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 8.19.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.20.** Havendo necessidade, o Condutor suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1.** A licitante deverá anexar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em campo próprio no sistema Portal de Compras Públicas antes do início da Sessão.
- 9.2.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no aviso, a licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 9.3.** Caso os documentos apresentados não atendam satisfatoriamente os requisitos estabelecidos deste aviso, o Condutor verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações.
- 9.4.** Referida verificação será certificada pelo Condutor na ata da sessão pública, podendo os obter por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.
- 9.5.** A licitante poderá suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no aviso, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação.
- 9.6.** Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Condutor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9.7.** A adjudicação será feita pela totalidade do objeto apresentada em cada lote.

10. CONTRATAÇÃO

- 10.1.** Nos casos de produtos de entrega imediata, poderá ser dispensada a formalização do contrato.
- 10.2.** Para os casos acima descritos será utilizada a Autorização de fornecimento/serviço como documento de formalização.

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 11.1.** Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e produtos fornecidos.
- 11.2.** A gestão (quando necessária) e fiscalização serão exercidas por agentes formalmente designados, observadas as atribuições do gestor e dos fiscais técnico e administrativo.
- 11.3.** Após a conferência dos serviços, dos quantitativos e valores apresentados e aceite definitivo da Fiscalização da FUNSERV, a Contratada autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.
- 11.4.** Estando em ordem a documentação, a Fiscalização atestará a medição e encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.
- 11.5.** Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS”.
- 11.6.** Para os serviços prestados nos Municípios em que a legislação municipal não determine a retenção do ISSQN pelo Contratante, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento do ISSQN, por meio de cópia autenticada da guia de recolhimento correspondente ao serviço executado e deverá esta ser referenciada à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente.
- 11.7.** Quando da emissão da nota fiscal, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL”;
- 11.8.** A falta de destaque do valor da retenção na nota fiscal impossibilitará a Contratada de efetuar sua



compensação junto ao INSS, ficando a critério do Contratante proceder à retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto da nota fiscal/fatura ou devolvê-lo à Contratada.

11.9. Caso a empresa não seja optante pelo “SIMPLES NACIONAL” como regime tributário, deverá reter o Imposto de Renda, destacando o valor da retenção na Nota Fiscal, seguindo as alíquotas relacionadas à natureza do fornecimento de bens ou prestação de serviços, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

11.10. O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia após o recebimento definitivo e aceite da nota fiscal/fatura, através de boleto, ou depósito em conta corrente devidamente cadastrada na Divisão Administrativa e Financeira da FUNSERV, valendocomo recibo o comprovante de depósito.

11.11. A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas, a sua apresentação com incorreções ensejará na prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

11.12. O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para os seguintes e-mails: isabel@funservsorocaba.sp.gov.br, /francine@funservsorocaba.sp.gov.br/ e alan@funservsorocaba.sp.gov.br

11.13. Deverá constar no Documento Fiscal o número do processo (Dispensa nº), bem como Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária.

11.14. A FUNSERV reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as sanções administrativas, nos termos da Lei 14.133/2021.

12.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.3. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.4. Serão observadas as responsabilizações e infrações conforme previsões contidas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por



- despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.
- 13.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Condutor.
- 13.4.** Todas as referências de tempo que estão no aviso, durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 13.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.6.1.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.7.** A licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.7.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:
- 13.7.2.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do aviso, que os comparou entre si e obteve do Condutor informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 13.7.3.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 13.8.** Tem conhecimento e está de acordo com o local onde deverão ser prestados os serviços.
- 13.9.** O resultado desta dispensa e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão no sítio eletrônico oficial, www.funservsorocaba.sp.gov.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinação legal.
- 13.10.** Os casos omissos do presente processo serão solucionados pelo Condutor e sua equipe de apoio.
- 13.11.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba.

Sorocaba, 15 de julho de 2026

Francine Casare

CHEFE DA SEÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA- TR

1. DO OBJETO

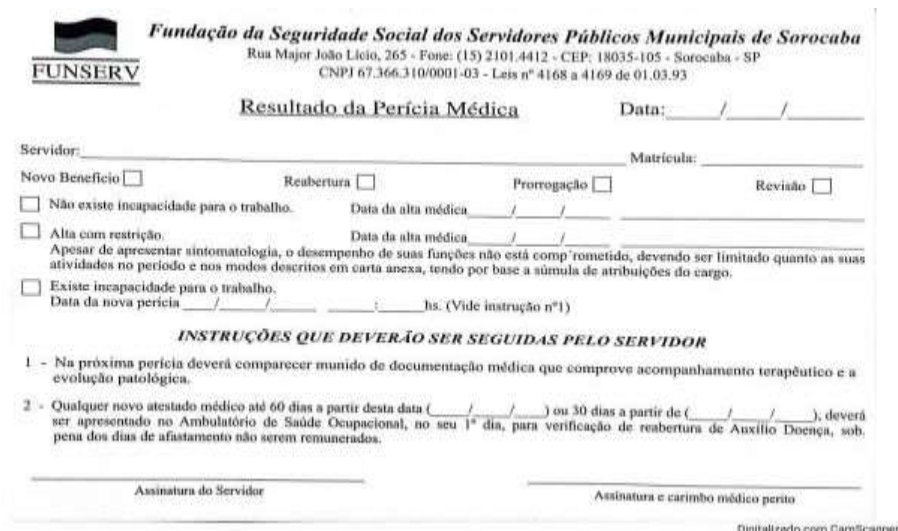
OBJETO: *Aquisição de blocos em papel auto copiativo 2 vias de resultado de perícia médica*

1.1 Os blocos de perícia médica deverão ser confeccionados conforme descritivo, utilizando as melhores técnicas operacionais, com material de boa qualidade, boa legibilidade e qualidade de impressão, idêntico em todas as vias e blocos, sem rasuras, conforme modelo constante neste Termo de Referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer os blocos de perícia médica em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Fundação, observando os seguintes requisitos:

- Fornecimento de 45 (Sessenta) blocos contendo 50 folhas em 02 vias autocopiativas;
- Formato de 150 x 210 mm;
- Papel autocopiativo de boa qualidade, assegurando perfeita transferência de informações entre as vias;
- Ambas as vias na cor branca;
- Impressão monocromática (preto) conforme modelo;
- Reprodução idêntica e fiel em todas as vias e blocos, conforme modelo;
- Material com boa legibilidade e qualidade de impressão, sem falhas, borrões, manchas ou desalinhamentos;
- Blocos devidamente colados e acabados, garantindo resistência ao manuseio;
- A contratada deverá entregar os materiais em perfeitas condições de uso, acondicionados adequadamente para evitar danos durante o transporte.

1.3



Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Rua Major João Lício, 265 - Fone: (15) 2101.4412 - CEP: 18035-105 - Sorocaba - SP
CNPJ 67.366.310/0001-03 - Leis nº 4168 a 4169 de 01.03.93

Resultado da Perícia Médica Data: ____/____/____

Servidor: _____ Matrícula: _____

Novo Benefício ☐ Reabertura ☐ Prorrogação ☐ Revisão ☐

☐ Não existe incapacidade para o trabalho. Data da alta médica ____/____/____

☐ Alta com restrição. Data da alta médica ____/____/____
Apesar de apresentar sintomatologia, o desempenho de suas funções não está comprometido, devendo ser limitado quanto as suas atividades no período e nos modos descritos em carta anexa, tendo por base a súmula de atribuições do cargo.

☐ Existe incapacidade para o trabalho. Data da nova perícia ____/____/____ hs. (Vide instrução nº1)

INSTRUÇÕES QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS PELO SERVIDOR

1 - Na próxima perícia deverá comparecer munido de documentação médica que comprove acompanhamento terapêutico e a evolução patológica.

2 - Qualquer novo atestado médico até 60 dias a partir desta data (____/____/____) ou 30 dias a partir de (____/____/____), deverá ser apresentado no Ambulatório de Saúde Ocupacional, no seu 1º dia, para verificação de reabertura de Auxílio Doença, sob pena dos dias de afastamento não serem remunerados.

Assinatura do Servidor _____ Assinatura e carimbo médico perito _____

Digitalizado com CamScanner



2. NATUREZA: Aquisição de material.

- 2.2** Trata-se de aquisição de bem comum, de natureza não continuada, com entrega única, destinada à execução de serviço de perícia, não havendo necessidade de prestação de serviços contínuos ou recorrentes.
- 2.3** Os itens a serem adquiridos possuem características padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, não demandando soluções personalizadas ou de alta complexidade técnica, o que permite a ampla competitividade entre fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 2.4** Dessa forma, a natureza do objeto permite a adoção de modalidade licitatória compatível com bens comuns, garantindo eficiência, economicidade e transparência no processo de contratação.

3. QUANTIDADE:

Aquisição de 45 blocos de perícia médica.

3.1. PRAZO DO CONTRATO:

Não se aplica a este material por se tratar de entrega imediata.

3.2. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica por se tratar de entrega imediata.

4. JUSTIFICATIVA – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1.** A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento de blocos de perícia médica destinados ao registro das avaliações realizadas pelos médicos peritos da Fundação. Os formulários são utilizados para formalizar os resultados das perícias médicas, registrar a concessão ou cessação de benefícios, indicar a necessidade de reavaliação dos segurados e documentar os atos administrativos decorrentes da atividade pericial.
- 4.2.** Atualmente, o procedimento de perícia médica não se encontra informatizado, razão pela qual a utilização dos formulários impressos permanece indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a confiabilidade dos registros e a regular instrução dos processos administrativos.
- 4.3.** A contratação visa garantir a continuidade da prestação dos serviços de perícia médica, evitando interrupções decorrentes da falta de formulários próprios para registro das avaliações. A indisponibilidade desse material comprometeria a formalização dos atos administrativos, podendo ocasionar atrasos na análise dos benefícios previdenciários, prejuízos aos segurados e impactos negativos na eficiência da Fundação.
- 4.4.** Assim, até que seja possível a adoção de solução eletrônica, permanece necessária



a utilização dos blocos de perícia medica em papel auto copiativo, como medida que assegura a regularidade, a rastreabilidade e a continuidade dos procedimentos administrativos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na presente contratação não há a indicação de marca.

5.1 Da exigência de amostra

Diante das conclusões extraídas do processo administrativo, a Fundação não necessitará de fornecimento de amostras.

5.2 Da Vistoria

Fica dispensada a necessidade de realização de vistoria técnica prévia pelas licitantes, considerando que as especificações descritas neste Termo de Referência e em seus anexos fornecem todos os elementos e informações necessários para a perfeita caracterização do objeto e elaboração das propostas de preços.

6. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Antes do início da produção, a contratada deverá apresentar à Fundação uma prova (arte final ou modelo) do material para conferência e aprovação quanto ao layout, conteúdo, formatação e especificações técnicas. Somente após a aprovação formal pela Fundação será autorizada a produção definitiva dos blocos, não sendo admitida a confecção do material sem a prévia anuência. Após a aprovação, o material terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega, em remessa única.
- 6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que, qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Major João Lício, nº 265 – Centro – Sorocaba CEP: 18.035-105.
- 6.4 Os materiais que apresentarem defeitos, má legibilidade e falta de qualidade de impressão, com falhas, borrões, manchas ou desalinhamentos, deverá ser substituído.
- 6.5 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 dias úteis, já incluídos nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado, sem qualquer ônus para esta Fundação.
- 6.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 6.7 Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação da Fundação ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica a Fundação autorizada a



contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do objeto, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos itens.

- 6.8** As despesas decorrentes da produção, o controle de qualidade, a embalagem, o transporte e a entrega dos blocos nas dependências da Fundação, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo estabelecido são de responsabilidade da Contratada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1** A presente contratação será formalizada mediante a substituição do termo de contrato pela Autorização de Compra, com fulcro no artigo 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2** O documento substituto integrará, para todos os efeitos legais, os preceitos decorrentes deste Termo de Referência e da proposta da contratada.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1.** Fica sugerida por este setor a designação do servidor Tiago Augusto Uliana para atuar como fiscal do objeto, sendo responsável pelo seu recebimento, conferência e aprovação após recebimento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integra este processo, a estimativa de valor foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores, considerando as especificações técnicas exigidas e a quantidade demandada.
- 9.2.** A aquisição está estimada em R\$ 1.725,40, conforme os orçamentos apresentados.
- 9.3.** O valor estimado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, incluindo impostos, frete, garantia e demais encargos incidentes.
- 9.4.** A estimativa está fundamentada no art. 23, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e observando os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência.

10. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

- 10.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 10.2.** A contratação está classificada como: Aquisição de bens comuns, pois os padrões de prestação são bem delimitados, com especificações notadamente usuais de mercado. Bens de consumo e uso contínuo, pois com vida útil inferior a dois anos e contratado pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrente



de necessidade permanentes ou prolongada. Sem mão de obra.

10.3. Critério de julgamento: menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração e a natureza não-tabelada do mercado em questão.

10.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anula sob o ID PCA nº 37.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. O produto/material será inspecionado, na sua chegada, com a finalidade de verificar a adequação e a conformidade com os dados do objeto solicitado.

11.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante assinatura da Nota Fiscal.

11.5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, boletos ou outros documentos de cobrança não previstos no contrato, em 10 (DEZ) dias após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

12. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Hipótese de Contratação Direta:

Será adotada a dispensa de licitação na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Critério de Julgamento:

Será adotado o critério de menor preço global, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

12.3. Modo de Disputa e Procedimento:

A seleção será realizada por meio de sessão pública eletrônica, com a etapa de lances sucessivos. Será aberto prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para envio de propostas e lances pelos interessados, conforme cronograma definido no Aviso de Contratação Direta.

12.4. Exigências de qualificação técnica e econômico-financeira:

Foram estabelecidos requisitos proporcionais e necessários, com o objetivo de assegurar que os licitantes tenham capacidade de executar o objeto, sem restringir indevidamente a competitividade.

12.5. Exigências de Habilitação:

A Habilitação jurídica/ Habilitação fiscal, social e trabalhista/ Qualificação



Econômico-Financeira/ Qualificação Técnica deverão ser realizadas conforme descrito no Aviso de Compra.

13. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

- 13.1.** O Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) são instrumentos de planejamento que se complementam, devendo sua análise ocorrer de forma integrada, e não isolada. As informações constantes em um documento subsidiam e complementam as do outro, permitindo a correta avaliação da contratação pretendida, da adequação da solução escolhida e do atendimento aos requisitos previstos

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de blocos em papel auto copiativo 2 vias de resultado de perícia medica

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Nome do responsável pela proposta _____

RG.: _____, CPF: _____, E mail: _____ Telefone: _____

Apresento e submeto para apreciação nossa proposta comercial relativa à **Aquisição de blocos em papel auto copiativo 2 vias de resultado de perícia medica** assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua elaboração.

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Blocos de perícia medica	45	R\$	R\$

Prazo previsto para execução dos serviços: **12 (doze) meses.**

Optante pelo Simples Nacional: () Sim () Não

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 464E-BEC0-3D14-0AAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCINE CASARE (CPF 204.XXX.XXX-99) em 16/07/2026 08:41:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://funservsorocaba.1doc.com.br/verificacao/464E-BEC0-3D14-0AAC>